



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.769 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 331.760,00 (trezentos e trinta e um mil, setecentos e sessenta reais), obedecendo a seguinte classificação:

|                                       |                                 |                       |
|---------------------------------------|---------------------------------|-----------------------|
| 02.02.01.04.122.0401.2.012.339039-048 | - Outros Serv. Terc. PJ .....   | R\$ 55.000,00         |
| 02.09.03.13.392.1301.2.137.449052-493 | - Equip. Mat. Permanente .....  | R\$ 12.000,00         |
| 02.09.03.13.392.1301.2.144.339039-507 | - Outros Serv. Terc. PJ .....   | R\$ 150.000,00        |
| 02.01.01.04.122.0401.2.230.339092-002 | - Desp. Exerc. Anteriores ..... | R\$ 52.760,00         |
| 02.10.03.23.695.0406.2.180.339030-559 | - Material de Consumo .....     | R\$ 40.000,00         |
| 02.16.01.04.131.0401.2.048.339039-738 | - Outros Serv. Terc. PJ .....   | R\$ 14.000,00         |
| 02.16.01.04.131.0401.2.051.339039-740 | - Outros Serv. Terc. PJ .....   | R\$ 8.000,00          |
| Total .....                           |                                 | <u>R\$ 331.760,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

|                                       |                                |                       |
|---------------------------------------|--------------------------------|-----------------------|
| 02.07.04.12.365.1205.1.014.449051-291 | - Obras e Instalações .....    | R\$ 150.000,00        |
| 02.07.04.12.365.1205.1.019.449051-294 | - Obras e Instalações .....    | R\$ 139.760,00        |
| 02.14.01.20.122.0406.2.169.449052-712 | - Equip. Mat. Permanente ..... | R\$ 2.000,00          |
| 02.14.02.20.606.2001.2.175.449052-718 | - Equip. Mat. Permanente ..... | R\$ 18.000,00         |
| 02.16.01.04.131.0401.2.048.449052-739 | - Equip. Mat. Permanente ..... | R\$ 14.000,00         |
| 02.16.01.24.722.0401.2.187.449052-745 | - Equip. Mat. Permanente ..... | R\$ 8.000,00          |
| Total .....                           |                                | <u>R\$ 331.760,00</u> |

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE JUNHO DE 2004.

PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA  
Prefeito Municipal

RIVANILDO PEREIRA DINIZ  
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no jornal "Folha Popular", edição nº 2191, de 15/06/2004.